



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1113 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.291.072,59 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

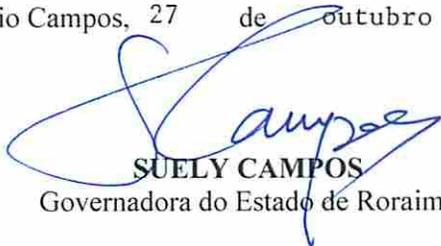
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.291.072,59 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I, desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF, no valor de R\$ 4.291.072,59 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de outubro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima

Assembléa Legislativo  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 31/10/16  
As 10 hs. 29 min  
Roraima

PG. 01





ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

26 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC  
26101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC  
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS  
RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	DIREITOS DA CIDADANIA		-	4.291.072,59	4.291.072,59	
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		-	4.291.072,59	4.291.072,59	
	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		-	4.291.072,59	4.291.072,59	
	APERFEIÇOAR O MODELO PENITENCIÁRIO E PROMOVER A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE.		-			
14.421.036.2376	REFORMA DE UNIDADES PRISIONAIS					
	DESPESAS CORRENTES	102	-	4.291.072,59	4.291.072,59	
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	-	4.291.072,59	4.291.072,59	
TOTAL			-	4.291.072,59	4.291.072,59	

Assembléia Legislativo  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 31/10/16  
As 10 hs. 29 min  
Lauano

PG.02



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

## ANEXO II

26 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC  
26101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUC

### QUADRO DE RECEITA

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	4.291.072,59
1100.00.00	Receita Tributária	4.291.072,59
1110.00.00	Impostos	4.291.072,59
1112.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.291.072,59
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	4.291.072,59
	Total	4.291.072,59

Assembléia Legislativo  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 31/10/16  
As 10 hs. 29 min  
Roraima

PG. 03103